

DECRETO N.º 9.879
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 6.064.765,00 (SEIS MILHÕES, SESSENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS) AUTORIZADO PELA LEI N.º 4.120, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 6.064.765,00 (seis milhões, sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais) autorizado pela Lei nº 4.120, de 19 de outubro de 2022, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

15.10.10.122.0071.2329.3.1.91.00	GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	700.000,00
15.10.10.301.0057.2327.3.1.91.00	ATENCAO BASICA	700.000,00
15.10.10.302.0058.2330.3.1.91.00	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.500.000,00
17.12.16.482.0100.1460.4.4.90.00	ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS	500.000,00
19.10.27.812.0031.1140.4.4.90.00	PROMOCOES ESPORTIVAS	172.200,00
20.10.13.392.0046.2173.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	300.000,00
29.10.15.452.0103.1037.4.4.90.00	SERVICOS PUBLICOS	22.100,00
29.10.15.452.0103.2239.3.3.90.00	SERVICOS PUBLICOS	800.000,00
29.10.15.452.0103.2254.3.3.90.00	SERVICOS PUBLICOS	500.000,00
35.10.04.122.0035.2000.3.3.90.00	GESTAO PROJ ESTRATEGICO, FOMENTO E COMUNICACAO SOCIAL	219.500,00
35.10.04.122.0035.2026.3.3.90.00	GESTAO PROJ ESTRATEGICO, FOMENTO E COMUNICACAO SOCIAL	3.000,00
40.10.08.122.0073.2239.3.3.90.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	83.000,00
40.11.08.244.0064.2204.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL BASICA	564.465,00
40.11.08.244.0085.1120.4.4.90.00	GESTAO ADMINISTRATIVA	500,00
TOTAL		6.064.765,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

15.10.10.305.0062.2328.3.3.90.00	VIGILANCIA EM SAUDE	650.000,00
40.11.08.244.0064.2204.4.4.90.00	PROTECAO SOCIAL BASICA	500,00
TOTAL		650.500,00

II – Na quantia de R\$ 5.414.265,00 (cinco milhões, quatrocentos e quatorze mil, duzentos e sessenta e cinco reais) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 01 (Tesouro Municipal), relacionados ao Código de Aplicação 110.0000 (Geral), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 07 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de dezembro de 2022.

RODRIGO SALES
Chefe do Departamento